

## **PORTARIA Nº 145/2024**

*Dispõe sobre o encerramento de Processo Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com o veículo oficial do IDR-Paraná, placas RHXRJ08, conforme especifica.*

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o constante e registrado no processo nº 22.190.439-7,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ENCERRAR o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 112/2024, publicada no DIOE edição nº 11666, de 23 de maio de 2024, com o objetivo de apurar ocorrência e eventual responsabilidade por acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), placas RHX4J08, conforme consolidado no processo protocolado sob nº 22.190.439-7.

- I. A Gerência de Administração do IDR-Paraná, através do setor de Logística de Transporte, deverá contatar o servidor **A. de S. S.** e consultar o mesmo sobre seu eventual interesse em celebrar um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, onde assumiria a responsabilidade pelo acidente e pelo não seguimento das normas estabelecidas para os casos de acidentes com veículos oficiais, ressarcindo o IDR-Paraná pelos custos de reparação do veículo acidentado e se comprometendo a seguir rigorosamente as normas do Instituto.
- II. Que em não existindo a aceitação pelo servidor já referido de realizar-se um TAC, a Gerência de Administração do IDR-Paraná deverá indicar Comissão para instauração de um PAD – Processo Administrativo Disciplinar, devendo ser indicados três (3) servidores efetivos de nível superior do Quadro QPIDR, destacando o servidor que será Presidente da referida Comissão

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 17 de junho de 2024

*(assinado digitalmente)*  
Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 145/2024.**

Documento: **857628\_PORTARIA\_145\_2024\_ENCERRA\_SINDICANCIA\_PORTARIA\_112\_2024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 17/06/2024 14:51.

Inserido ao documento **857.628** por: **Richard Golba** em: 17/06/2024 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**a6ecf434639c128a24b32e473fd5b3f3.**